

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em segunda convocação, a realizar-se em 17 de outubro de 2007, às 10h30min, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200, 18º andar, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes alterações estatutárias:

01- inserção, no artigo 1º, do parágrafo segundo, de forma a assegurar a participação do acionista controlador, Estado de Minas Gerais, nas decisões das subsidiárias integrais e empresas controladas da Companhia e a conseqüente renumeração do parágrafo único em parágrafo primeiro;

02- alteração da redação dos parágrafos primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto do artigo 11, bem como dos parágrafos segundo e quarto do artigo 12, para aprimoramento da redação e por questão de técnica jurídica;

03- alteração da redação do artigo 17 para definir as atribuições do Conselho de Administração e para prever a possibilidade do Conselho de Administração delegar à Diretoria Executiva a competência para autorizar a celebração de contratos de comercialização de energia elétrica e de prestação de serviços de distribuição e transmissão;

04- modificação do nome da Seção II do Capítulo IV para “Diretoria Executiva”, a fim de torná-lo harmônico com as disposições estatutárias, que sempre designam o referido órgão dessa forma;

05- alteração da denominação da Diretoria de Finanças, Participações e de Relações com Investidores;

06- conseqüente alteração da redação do *caput* do artigo 18, em decorrência da alteração da denominação da Diretoria de Finanças, Participações e de Relações com Investidores, acima mencionada;

07- alteração da redação dos parágrafos terceiro e quarto do artigo 18, para aprimoramento da redação e para redefinir a competência da concessão da licença anual remunerada dos Diretores, bem como para revogar a restrição do pagamento das licenças não gozadas;

08- alteração da redação do *caput* do artigo 19 e do seu parágrafo primeiro para aprimoramento da redação;

09- alteração da redação do artigo 21 para aprimoramento da redação, para ajuste do nome da Diretoria de Finanças, Participações e de Relações com Investidores e para definição das atribuições da Diretoria Executiva;

- 10- alteração da redação do artigo 22, para definição das atribuições dos membros da Diretoria Executiva;
- 11- modificação da redação do artigo 25, para readequação das atribuições do Conselho Fiscal, permitindo a assunção de atribuições exigidas pela lei Sarbanes-Oxley;
- 12- alteração da redação do *caput* do artigo 28, para otimização tributária;
- 13- alteração do *caput* do artigo 29, para aprimoramento da redação;
- 14- exclusão dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 30, considerando que já consta das atribuições do Conselho de Administração a elaboração do Plano Diretor e o seu conteúdo;
- 15- inserção dos novos artigos 32, para assegurar a participação dos empregados nos lucros ou resultados da Companhia, e 33, para estabelecer que a Assembléia Geral fixará, anualmente, os limites de participação dos Administradores nos lucros da Companhia;
- 16- conseqüente renumeração dos atuais artigos 32 para 34 e 33 para 35, bem como sua alteração para aprimoramento da redação e, ainda, para conter previsão da possibilidade de contratação de seguro de responsabilidade civil para os Administradores.

O acionista que desejar representar-se na referida Assembléia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores alterações, e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, depositando, preferencialmente até 15-10-2007, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Assessoria da Secretaria Geral da CEMIG, na Av. Barbacena, 1200, 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG, ou exibindo-os quando da realização daquela reunião.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2007.

Marcio Araujo de Lacerda
Presidente do Conselho de Administração